

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto

Lei nº 39

Dispõe sobre aprovação de despesas e abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Senhora do Porto, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as despesas realizadas no exercício de 1957, na importância de Cr\$ 116.257,20 (cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e vinte centavos), e registradas na conta "Despesas a Regularizar", dos respectivos balancos.

Artigo 2º - Para atender às despesas a que se refere o artigo 1º, e regularização da escrita municipal, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 116.257,20 (cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e vinte centavos).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 22 de fevereiro de 1958.

(Prefeito)